



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2013, às 09:00h, na sala dos Conselhos, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 1º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença dos Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública, na qualidade de representantes do Poder Executivo: - da Casa Civil **TERESA SERRA DA SILVA**; - da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania **ROBERTO FLEURY BERTAGNI**; - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional **ROBERTO MEIZI AGUNE**; - da Secretaria da Fazenda **MARIA DO CARMO SCARAVELLI**; - da Procuradoria Geral do Estado **MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI**. Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública na qualidade de representantes de Entidades Não Governamentais e Cidadãos: - da Associação Brasileira de Ouvidores **EDSON LUIZ VISMONA**; - da Transparência Brasil **CLAUDIO WEBER ABRAMO**. Representantes de Entidades Convidadas: - da Universidade de São Paulo – USP Leste **MARTIN JAYO**; - do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **LUIZ CORREIA LIMA**; - da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo **MARCO ANTONIO BENETON**; - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DAPHNE DE ABREU SOUSA**; - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**. Participaram também o Presidente da Corregedoria Geral da Administração **GUSTAVO UNGARO**, a Diretora do Departamento de Prevenção e Transparência **EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**, e o Corregedor **MÁRIO PORTO**. Justificaram a ausência: - o representante da sociedade civil **HELIO BICUDO**; - o representante da Secretaria de Gestão Pública **ULRICH HOFFMANN**; - o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

representante da sociedade civil **ETHEVALDO SIQUEIRA**; - o representante do Consórcio World Wide Web – W3C Brasil **VAGNER DINIZ**; - o representante do Ministério Público do Estado de São Paulo **FERNANDO PASTORELLO KFOURI**; - o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo **ANIS KFOURI**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dando início à reunião, o Presidente da Corregedoria Geral da Administração – CGA, Gustavo Ungaro, cumprimentou a todos em nome do Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, agradecendo a valiosa colaboração dos membros do Conselho, que participam a título gratuito com o intuito de colaborar com o Governo do Estado de São Paulo nas questões de transparência da gestão pública. Assinalou que na avaliação da CGA o ano de 2012 foi um ano de intensa promoção da transparência no Estado, não somente pela entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação e pela criação do próprio Conselho de Transparência da Administração Pública, como também por outras iniciativas que ocorreram e se firmaram, tais como as Conferências de Transparência e Controle Social. Lembrou o cálculo do índice de transparência das Unidades Federativas realizado pela Associação Contas Abertas, que avaliou o Portal da Transparência do Estado de São Paulo como o melhor do Brasil. Renovou a disposição da CGA em dar todo o apoio que seja necessário ao Conselho de Transparência. Cumprimentou a todos pela aprovação do Regimento Interno do Conselho, assinalando que será providenciada sua publicação no Diário Oficial do Estado. Desejou que o ano de 2013 seja um ano igualmente produtivo para a transparência pública, e convidou para a palestra do Dr. Abramo em 27/02 com o tema “Informação Pública no Brasil: Oferta e Demanda”. Desejou bons trabalhos aos Conselheiros que sejam eleitos para a Presidência e Vice-presidência do Conselho de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Transparência. A seguir, passou a palavra a fim de que o Conselho pudesse iniciar os seus trabalhos.

APRECIÇÃO DAS ATAS DA 3ª E 4ª REUNIÕES DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A respeito da ata da 3ª reunião, foi lembrado o envio através de e-mail de uma versão corrigida para análise dos Conselheiros. Quanto à ata da 4ª reunião, foi aprovada sem quaisquer alterações.

ESCOLHA DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA

Foi acolhida a sugestão de que o primeiro mandato do Conselho de Transparência seja conduzido por um representante da sociedade civil, e o subsequente por um representante do Governo. Por maioria de votos, com uma abstenção, foi eleito Presidente do Conselho de Transparência da Administração Pública o Conselheiro Edson Luiz Vismona e Vice-presidente o Conselheiro Roberto Fleury Bertagni. Fica consignado explicitamente, a pedido do Conselheiro Cláudio Weber Abramo, que sua abstenção em votar não possui qualquer conotação de rejeição pessoal a quem quer que seja, mas diz respeito apenas à diversidade de opinião defendida em reuniões anteriores sobre o formato que entende adequado para a presidência e vice-presidência do Conselho. Tomando a palavra, o Presidente eleito agradeceu a confiança depositada pelos colegas, registrando a importância dos trabalhos no aprimoramento dos mecanismos de disponibilização de informações à sociedade por meio de canais de comunicação inteligíveis. Complementou que na sua visão, os grandes estímulos que o Conselho proporciona são o fortalecimento dos trabalhos já existentes, e o auxílio na superação das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

dificuldades que se encontrem, para transparência no Poder Público. Lembrou que uma das sugestões feitas pelos representantes da Associação Contas Abertas na 4ª Reunião foi justamente a de que o Governo do Estado de São Paulo aprimore a linguagem utilizada na comunicação a fim de facilitar a compreensão pelo cidadão comum. Neste sentido, destacou a importância da interlocução com os demais Poderes, de modo a estimular que também o Judiciário e o Legislativo abracem os desígnios que o Conselho de Transparência se propõe. Disse entender que o Conselho de Transparência deve ter uma postura pró-ativa, com iniciativas das mais diversas, tais como o contato com as Prefeituras dos diversos Municípios do Estado, Ouvidorias, além de outros órgãos, em um esforço conjunto para a criação de uma cultura de transparência e de informação. Concedida a palavra ao Vice-presidente eleito, igualmente agradeceu o voto de confiança, destacando a novidade e a importância dos trabalhos do Conselho, trabalhos estes dos quais entende que podem surgir uma grande quantidade de diretrizes para pôr fim aos entraves burocráticos desnecessários à transparência na Administração Pública.

**CONSULTA DO CIDADÃO LUIZ OTÁVIO DA ROSA BORGES SOBRE A
POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE OBSERVADORES NAS REUNIÕES
DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA**

Foi observado que no regimento interno deste Conselho, não existe previsão nem contra, nem a favor, da participação de observadores. Foi lembrado, ainda, que as reuniões do Conselho são divulgadas pela internet, embora a veiculação não ocorra em tempo real. Além disso, apontou-se o questionamento acerca do espaço físico do qual o Conselho dispõe, se este comportaria a presença de terceiros. Como forma de suprir a falta de espaço físico, foi sugerido que se viabilize, com o auxílio do representante da Secretaria de Gestão Pública, a transmissão das reuniões pela internet em tempo real, incluindo um “chat”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

para participação daqueles que quiserem assistir. Em contrapartida, foi dito que a experiência que se tem de reuniões como as do Conselho de Transparência é a de que o número de pessoas que se interessam por assisti-las é bastante reduzido. Neste sentido, sugeriu-se que sejam abertas inscrições para um número de vagas que a sala de reuniões comporte. Preenchidas todas as inscrições, restaria aos interessados acompanhar pela internet. Deliberou-se, então, que àqueles que quiserem participar das reuniões do Conselho de Transparência poderão se inscrever por intermédio do site da CGA, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, e para tanto será necessária a criação de um cadastro, e mediante a inscrição prévia, participarão como observadores, sem direito a manifestação durante as reuniões. Foi apontado que o portal existente já prevê espaço para envio de sugestões, e aprovou-se que esse canal de comunicação será mantido, e quem eventualmente quiser se manifestar, tendo assistido presencialmente ou não a reunião, poderá fazê-lo e as manifestações serão analisadas e respondidas no momento oportuno.

ANÁLISE DOS TEMAS COMENTADOS NA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS – TIT E DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Sobre o assunto, registrou-se o equívoco a respeito do relatado sobre o Tribunal de Impostos e Taxas - TIT e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Foi observado que as reclamações contra o TIT devem ser dirigidas aos canais apropriados. Superada a questão, deliberou o Conselho pelo convite a ser formulado ao Diretor Executivo do PROCON para apresentação do tema “Serviços Públicos e interface com o cidadão”, a título informativo, em reunião futura. Ressaltou-se a importância da participação do consumidor na identificação de sugestões, e foi assinalada que a primeira palestra abordou o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

tema sobre a coordenação e gestão das ouvidorias, estimulando assim, as ações de gestão e coordenação.

**ANÁLISE DAS CAUSAS OBJETIVAS DA INEFICIÊNCIA DO ESTADO
APRESENTAÇÃO: DR. CLAUDIO WEBER ABRAMO (TRANSPARÊNCIA
BRASIL)**

Expôs a conveniência de que o Conselho possua diretrizes para funcionamento, e destacou que o conjunto excessivo de assuntos poderá levar à dispersão. Assinalou a necessidade da delimitação conceitual do território, no sentido em que a corrupção, nada mais é do que uma forma de ineficiência estatal. Nesse sentido, apontou três diferentes causas: 1ª) Estrutural/Econômica - A primeira causa é estrutural, pois uma circunscrição administrativa do estado que vive na pobreza, não tem condições de combater a corrupção por seus próprios meios, tornando um sério problema nos municípios brasileiros. Registrou que é possível a utilização do poder estatal para implantá-la, quando possível, com a intervenção do Estado. 2ª) Formal/Ordenamento jurídico formal - As leis e regulamentos auxiliam no combate à corrupção, todavia as normas de âmbito federal possuem lacunas, que interferem no combate à corrupção, e também não estão ao alcance do organismo estadual. Argumentou que uma das tarefas a serem realizadas por este Conselho é a verificação das lacunas e contradições na lei, por meio do levantamento na legislação estadual com a finalidade de alteração. Sugeriu que a Corregedoria Geral da Administração - CGA acompanhe os casos de corrupção que passam por ela sob o ponto de vista da causalidade, com a finalidade de apontar a causa da corrupção, a partir de um trabalho sistemático. Relatou a ocorrência da ineficiência do Estado com o descumprimento das normas gerenciais. 3ª) Descumprimento das Normas/Fiscalização - Vulnerabilidade está na área de fiscalização e da repressão. Registrou o risco elevado de corrupção nessas áreas. Questionou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

sobre quem faz a fiscalização, da fiscalização, e como é fiscalizado o trabalho de quem faz a fiscalização. Apontou que o Tribunal de Contas não realiza o controle gerencial, faz o controle externo, e não o controle interno. Assinalou a possibilidade do controle gerencial, desde que se adote um procedimento não previsto no ordenamento normal do Estado. Expôs que a decisão na estrutura administrativa é submetida ao crivo de alguém, e há uma formalidade para o exame organizacional. Indagou onde estão efetivamente os crivos, e onde está a avaliação sistemática da integridade da decisão tomada. Declarou que é inaceitável a resposta do descumprimento da norma, e é dever de todo gestor a garantia de que a norma não seja desvirtuada, e complementou que o agente público é diferente do funcionário privado, e age em nome da população, diferentemente do que ocorre na iniciativa privada. Relatou que o detentor do poder público deve agir de acordo com os representados, e a corrupção nasce aí, pois o agente público não tem interesse pessoal na eficiência do estado, ele é um preposto. Assinalou que é possível fazer a análise sistemática da integridade dos processos decisórios, mas também a utilização dos dados da CGA para determinar a ocorrência de tipos de processos decisórios que não são adequadamente checados, e exemplificou que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN na relação entre o aplicador do exame e o cidadão, e complementou que o agente público deve ser vigiado de perto. Indagou sobre os mecanismos de controle sobre a decisão, e assinalou que é impossível a eficiência do Estado se os agentes não são vigiados, em organizações não governamentais, particularmente. Sugeriu que a CGA, faça um levantamento das motivações formais para famílias de casos de ineficiência e corrupção, e também sobre as famílias de situações administrativas, assim como ritos administrativos reais. Sugeriu, ainda, a publicação periódica dos convênios firmados com os Municípios, e comentou que o Ministério da Fazenda publica periodicamente a composição orçamentária dos municípios brasileiros, com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

composição do orçamento, com repasses e receitas. Relatou que 80% dos Municípios dependem de repasses, e muitos dependem desses repasses, pois a arrecadação local responde a 10% dos seus gastos. Manifestou que a Constituição Federal dispõe a autonomia do município na gestão dos recursos, e também do dever de controle dos Tribunais de Contas. Observou que o dinheiro repassado aos municípios usualmente não é acompanhado de condições para a sua utilização, e a eficiência no controle é baixíssima. Apontou que deve haver uma interface eficiente, com a devida publicação da verba recebida, e do uso dado a ela. Informou que não existe controle social, e apontou que a auditoria se faz por amostragem. Em contrapartida, foi apontado que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo faz auditoria de todos os itens orçamentários, e que é o único no Brasil a fazer esse controle. Observou-se que o apontado pode ocorrer em geral do Brasil, mas no Estado de São Paulo é muito diferente, e todos os convênios são disponibilizados no portal Prestando Contas; que há o absoluto controle dos procedimentos, andamentos de obras, assim como a publicação dos contratos firmados; e qualquer convênio firmado com qualquer município, está no portal Prestando Contas. Em complementação assinalou que existe modelo de convênio, e de prestação de contas e os recursos são repassados de acordo com as medições e execuções do convênio, e por fim complementou que a transparência do Governo do Estado de São Paulo é muito diferente dos demais estados brasileiros. Em continuação à exposição, o Conselheiro Claudio Abramo, assinalou que nos municípios em geral, os controles dos repasses são ineficientes, e na maior parte dos municípios não existe o controle social da verificação da execução dos convênios. Apontou-se que há a obediência às normas, porém de ordem material, é necessário verificar se a gestão está funcionando. Foi esclarecido por membro deste Conselho que existe um acompanhamento dos convênios firmados pelo Estado de São Paulo, e as decisões administrativas são tomadas em processos regulares, em que há



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por seus procuradores, que não integram o corpo funcional das Secretarias de Estado, sem ligação política com o administrador, e dessa forma não há viés político da decisão tomada. Retomando a exposição, esclareceu que no Estado de São Paulo existe uma situação diferente da existente no Brasil. Sugeriu a verificação dos convênios nas áreas de vulnerabilidade, e sugeriu que a CGA se debruce sobre os convênios a fim de verificar quais as condições, se são adequadas, e encontrando vulnerabilidades, que aponte os mecanismos adequados para o saneamento. Concluiu que o diagnóstico é o combate eficaz para a corrupção. Foi observado pelo Conselho que o TCE diagnosticou a maior parte da ineficiência das contas com a conclusão que isso decorre do desconhecimento da aplicação das leis por parte dos gestores municipais, e registrou os trabalhos pedagógicos realizados pela Escola de Contas do TCE e a promoção do treinamento dos gestores municipais com a finalidade de que os governantes tornem a gestão pública mais eficiente. Foi esclarecido que há um conjunto de providências e práticas de controle, exigências de procedimento licitatório e fiscalização no sentido regular e permanente pelo Órgão com a publicação no Diário Oficial municipal e estadual do objeto do convênio. Registrou a fiscalização por amostragem realizada pela CGA, por intermédio do Departamento de Inspeção em Obras, que verifica, "in loco", ou seja, sem aviso prévio, obras das diversas áreas (saúde, educação, prisional, etc.) com o objetivo de verificar, sem prejuízo dos controles existentes e dos mecanismos de fiscalização, se o órgão está cumprindo com o estipulado no contrato e no convênio. Em caso de discrepância, são tomadas providências para compensação, ressarcimento, ou até mesmo responsabilização se houver irregularidade sancionável. Nesse sentido, sugeriu-se a criação de um Grupo de Trabalho para fazer um diagnóstico do sistema de controle dos repasses aos municípios, pois os agentes públicos da CGA estão integralmente dedicados à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

sua atividade fim, que são a fiscalização, a análise, e a apuração de denúncias. Registrou-se que a CGA colaboraria com o Grupo de Trabalho, e com as informações da prática correcional, e sugeriu-se a colaboração dos especialistas de políticas públicas da Secretaria de Gestão Pública, que são consultores da própria administração pública, graduados nas mais diversas formações, e podem fazer esse diagnóstico. Foi assinalado que eventualmente, um aperfeiçoamento pode ser exigido, recomendando a utilização de pregão eletrônico, vinculação aos cadernos de serviços terceirizados quando for o caso, e o vínculo das ferramentas de uso no estado que abranja os repasses aos municípios. Foi ressaltado que deve-se elaborar o diagnóstico da integridade das decisões administrativas, o mapeamento do risco institucional de corrupção, com a criação de um grupo de trabalho específico com apoio da CGA, com a finalidade de apontar quais as questões administrativas são potencialmente ensejadoras de desvios, com a devida apresentação da solução. Foi apontado que as possíveis lacunas e contradições na legislação merecem um estudo da eventual ocorrência a respeito da multiplicação de normas e complexidade que torna propício o cenário para busca de atalhos, diante de situações por demais dificultadas. Foi esclarecido que sobre a fiscalização dos fiscais, que existe no Estado de São Paulo a Corregedoria da Fiscalização Tributária, competente para instauração dos procedimentos apuratórios nas situações de desvio por parte dos agentes públicos, assim como há a Corregedoria nas polícias Militar e Civil, e na Administração Penitenciária. A respeito da integridade das questões administrativas, foi assinalado que o mapeamento do risco institucional, poderia ser realizado também por um Grupo de Trabalho com a finalidade de verificação das questões administrativas potencializadoras dos desvios, com a realização de um diagnóstico. Por fim, foi apontado, a existências das lacunas a respeito das normas, que merecem um estudo para verificação dessa ocorrência. Apontou-se a existência de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

corregedorias específicas em determinadas Secretarias, assim como a recente norma estadual que simplifica os trabalhos a respeito do enriquecimento ilícito, regulamentada por decreto do Governador, e nesse sentido a verificação de eventual abertura de procedimento poderá culminar na perda do cargo, no caso de cargo comissionado. Foi assinalado que integra a CGA seis corregedorias setoriais, especializadas, e que enfrentam as questões pontuais. Ressaltou-se que os mecanismos sugeridos para aperfeiçoamento são bem vindos, desde que haja a clareza de aperfeiçoamento dos procedimentos existentes. Com relação ao DETRAN, uma das equipes setoriais especializadas da CGA passou a atuar dentro do DETRAN, com total independência do órgão, com a constatação de diversas irregularidades, com prisão em flagrante, casos de corrupção de agentes públicos, sendo objetos de apuração por parte da CGA. Assim, registrou-se que a Assembléia Legislativa aprovou a transformação e organização do DETRAN, que será autarquia pública, e os policiais civis que tem dado apoio administrativo, voltarão para as suas atividades precípua, e foi informado o provimento dos cargos mediante concurso público, com foco na qualidade do padrão estabelecido pelo Poupatempo, a prestação de serviços pela internet, com a finalidade de disponibilizar ao cidadão os serviços prestados sem necessidade de intermediação. Assim, apontou-se que as práticas indevidas, estão sendo enfrentadas com prisões e processos administrativos que possam ensejar até a perda de cargo do agente público. No que diz respeito aos repasses para os municípios e entidades, se for possível algum mecanismo adicional, especialmente nas situações que acontecem em determinado momento, pontuais, como os convênios que viabilizam eventos, na área esportiva, talvez seja possível os mecanismos de acompanhamento remoto por meio da tecnologia disponível, que possam representar um ganho de qualidade em relação aos repasses. Assinalou a existência do Cadastro Estadual de Entidades, com a certificação prévia das entidades por inspeção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

realizada na respectiva sede, e apontou-se que esse cadastro é obrigatório, com a verificação da situação formal, e real da existência da entidade, e no banco de dados estão certificadas mais de três mil e duzentas entidades, e a conferência dos documentos apresentados é feito na vistoria, e os documentos fiscais são verificados por meio eletrônico. Registrou-se que esse trabalho é realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda, com a finalidade de que os mecanismos preventivos utilizados evitem as situações mais graves, e também para controle dos recursos públicos. Não há repasse de recursos do estado se a entidade não estiver certificada, e o cadastro está aberto para consultas. Em síntese foi proposto o estabelecimento de 3 (três) Grupos de trabalho na seguinte conformidade: 1º) repasses aos municípios; 2º) decisões administrativas – como garantir a integridade do decisório na administração pública – diagnóstico prévio; 3º) lacunas e contradições na legislação estadual - mudanças legislativas. Foi sugerido de outra parte o acesso dos conselheiros e convidados ao diagnóstico para verificação e visualização dos gargalos de ineficiência e corrupção, a partir das reclamações junto às ouvidorias, sindicâncias e processos administrativos, no sentido de aprofundar a análise e da própria gestão. O Presidente deste Conselho apontou que os pontos apresentados e o foco a ser atingido será a qualidade da informação para a manifestação do cidadão. Apontou que já existem os mecanismos formais, porém não significa que tudo está funcionando bem. Registrou que existem lacunas com base no atendimento dos mecanismos, o que pode avaliar e recomendar, assim como o que efetivamente existe no Estado, a partir disto, existe a necessidade da criação dos grupos de trabalho, a atuação e fortalecimento das ouvidorias. Foi sugerido que o grupo de trabalho estimule o controle social, porque talvez a informação disponibilizada não esteja adequada. Apresentou-se dois desafios, o primeiro da disponibilização da informação pelo Estado, e de outro lado, o desconhecimento do cidadão a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

respeito das informações. Questionou-se como trabalhar na interlocução dessas informações. Foi proposto que o conselho avalie e recomende dentro do que existe no Estado – homogeneizar o nível de conhecimento - e a partir de então a criação dos grupos de trabalho. Apontou-se a importância do fortalecimento a atuação das ouvidorias, o Conselho, junto a Secretaria de Gestão Pública deve estimular o trabalho das ouvidorias – interação das ouvidorias – ação mais concreta dentro da preocupação de eixos dentro do Conselho. Sugeriu-se objetivar mais na criação dos Grupos de trabalho. Na questão de repasse de recursos, assinalou-se que embora o avanços alcançados, devem existir falhas, mas o mais interessante é conhecer o que está disponível – o grupo de trabalho avalia, analisa a ferramenta que está disponível, o que mais pode ser disponibilizado, é o estímulo que é dado à sociedade, estimular o controle social, porque a informação está disponível. Registrou-se que o Estado disponibiliza as informações, porém a sociedade desconhece, ou não utiliza as informações e serviços, nesse sentido a qualidade visa atingir o fim a que se destina, e o eixo tem que ser como trabalhar na interlocução com o cidadão, e como o cidadão está recebendo as informações que o Estado oferece. Na CGA existe a prática de verificação correcional, a experiência é feita, e em termos pontuais, pode existir um estudo sistemático por esses grupos de trabalho. Foi proposto que a Secretaria de Gestão Pública, por meio dos especialistas de políticas públicas, realize um diagnóstico com relação aos repasses, a fim de analisar a contribuição. Obter experiência mais concreta, a CGA poderia orientar em trabalho conjunto com a Secretaria de Gestão Pública e trariam um diagnóstico. Foi deliberado que o Conselho orientará os trabalhos a serem desenvolvidos pela CGA e a Secretaria de Gestão Pública - SGP, e a coordenação dos trabalhos constituídos ficarão a cargo Gestão e a equipe da Corregedoria, devendo-se decidir quem ficará com a coordenação dos trabalhos. Lembrou-se que a experiência da Assembléia pode ser positiva, e sugeriu-se o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

encaminhamento no sentido de se formar na estrutura do Estado de uma comissão permanente para análise das legislações, pois o encaminhamento concreto de uma comissão permanente é importante para realização de um trabalho cauteloso, solicitando as respectivas pastas e órgãos às possíveis normas inconstitucionais. Esclareceu-se que o mapeamento das ouvidorias já foi solicitado, que este é um diagnóstico paralelo a esse. Foi lembrado que no dia 13 de março - reunião mensal do Conselho - haverá exposição do Dr. Carlos Bacelar, sobre o Sistema de Informações ao Cidadão – SIC, e também será ministrada a exposição do Dr. Levi de Melo, sobre como a CGA está recebendo e decidindo a respeito os recursos e reclamações das negativas em relação ao SIC. Foi lembrado que o Conselho deve solicitar junto ao Dr. Hoffman, a apresentação dos relatórios das ouvidorias a fim de realização de um diagnóstico mais preciso sobre as demandas. Registrou-se que a Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM foi pioneira ao lançar o curso para formação dos novos Prefeitos, indicando que o referido órgão deve ter informações e meios de contribuir com os trabalhos deste Conselho. Foi deliberado que a CGA junto à Secretaria de Gestão Pública desenvolva um do grupo de trabalho, e registrou-se a apresentação do Conselheiro Claudio Abramo, no dia 27 de fevereiro. Por fim, a próxima reunião foi marcada para o dia 06 de fevereiro às 9:00 horas, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, o Presidente do Conselho encerrou esta reunião que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento, assinam:

CGA, 09 de janeiro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: _____

TERESA SERRA DA SILVA

Representante: _____

ROBERTO MEIZI AGUNE

Representante: _____

MARIA DO CARMO SCARAVELLI

Representante: _____

MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI

Representante: _____

CLAUDIO WEBER ABRAMO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: _____

LUIZ CORREIA LIMA

Representante: _____

MARCO ANTONIO BENETON

Representante: _____

DAPHNE DE ABREU SOUSA

Participante: _____

MÁRIO AUGUSTO PORTO

Participante: _____

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Vice Presidente: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO FLEURY BERTAGNI

Presidente: _____

EDSON LUIZ VISMONA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2013, às 09:00h, na sala dos Conselhos, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 1º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença dos Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública, na qualidade de representantes do Poder Executivo: - da Casa Civil **TERESA SERRA DA SILVA**; - da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania **ROBERTO FLEURY BERTAGNI**; - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional **ROBERTO MEIZI AGUNE**; - da Secretaria da Fazenda **MARIA DO CARMO SCARAVELLI**; - da Procuradoria Geral do Estado **MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI**. Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública na qualidade de representantes de Entidades Não Governamentais e Cidadãos: - da Associação Brasileira de Ouvidores **EDSON LUIZ VISMONA**; - da Transparência Brasil **CLAUDIO WEBER ABRAMO**. Representantes de Entidades Convidadas: - da Universidade de São Paulo – USP Leste **MARTIN JAYO**; - do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **LUIZ CORREIA LIMA**; - da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo **MARCO ANTONIO BENETON**; - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DAPHNE DE ABREU SOUSA**; - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**. Participaram também o Presidente da Corregedoria Geral da Administração **GUSTAVO UNGARO**, a Diretora do Departamento de Prevenção e Transparência **EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**, e o Corregedor **MÁRIO PORTO**. Justificaram a ausência: - o representante da sociedade civil **HELIO BICUDO**; - o representante da Secretaria de Gestão Pública **ULRICH HOFFMANN**; - o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

representante da sociedade civil **ETHEVALDO SIQUEIRA**; - o representante do Consórcio World Wide Web – W3C Brasil **VAGNER DINIZ**; - o representante do Ministério Público do Estado de São Paulo **FERNANDO PASTORELLO KFOURI**; - o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo **ANIS KFOURI**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dando início à reunião, o Presidente da Corregedoria Geral da Administração – CGA, Gustavo Ungaro, cumprimentou a todos em nome do Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, agradecendo a valiosa colaboração dos membros do Conselho, que participam a título gratuito com o intuito de colaborar com o Governo do Estado de São Paulo nas questões de transparência da gestão pública. Assinalou que na avaliação da CGA o ano de 2012 foi um ano de intensa promoção da transparência no Estado, não somente pela entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação e pela criação do próprio Conselho de Transparência da Administração Pública, como também por outras iniciativas que ocorreram e se firmaram, tais como as Conferências de Transparência e Controle Social. Lembrou o cálculo do índice de transparência das Unidades Federativas realizado pela Associação Contas Abertas, que avaliou o Portal da Transparência do Estado de São Paulo como o melhor do Brasil. Renovou a disposição da CGA em dar todo o apoio que seja necessário ao Conselho de Transparência. Cumprimentou a todos pela aprovação do Regimento Interno do Conselho, assinalando que será providenciada sua publicação no Diário Oficial do Estado. Desejou que o ano de 2013 seja um ano igualmente produtivo para a transparência pública, e convidou para a palestra do Dr. Abramo em 27/02 com o tema “Informação Pública no Brasil: Oferta e Demanda”. Desejou bons trabalhos aos Conselheiros que sejam eleitos para a Presidência e Vice-presidência do Conselho de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Transparência. A seguir, passou a palavra a fim de que o Conselho pudesse iniciar os seus trabalhos.

APRECIÇÃO DAS ATAS DA 3ª E 4ª REUNIÕES DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A respeito da ata da 3ª reunião, foi lembrado o envio através de e-mail de uma versão corrigida para análise dos Conselheiros. Quanto à ata da 4ª reunião, foi aprovada sem quaisquer alterações.

ESCOLHA DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA

Foi acolhida a sugestão de que o primeiro mandato do Conselho de Transparência seja conduzido por um representante da sociedade civil, e o subsequente por um representante do Governo. Por maioria de votos, com uma abstenção, foi eleito Presidente do Conselho de Transparência da Administração Pública o Conselheiro Edson Luiz Vismona e Vice-presidente o Conselheiro Roberto Fleury Bertagni. Fica consignado explicitamente, a pedido do Conselheiro Cláudio Weber Abramo, que sua abstenção em votar não possui qualquer conotação de rejeição pessoal a quem quer que seja, mas diz respeito apenas à diversidade de opinião defendida em reuniões anteriores sobre o formato que entende adequado para a presidência e vice-presidência do Conselho. Tomando a palavra, o Presidente eleito agradeceu a confiança depositada pelos colegas, registrando a importância dos trabalhos no aprimoramento dos mecanismos de disponibilização de informações à sociedade por meio de canais de comunicação inteligíveis. Complementou que na sua visão, os grandes estímulos que o Conselho proporciona são o fortalecimento dos trabalhos já existentes, e o auxílio na superação das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

dificuldades que se encontrem, para transparência no Poder Público. Lembrou que uma das sugestões feitas pelos representantes da Associação Contas Abertas na 4ª Reunião foi justamente a de que o Governo do Estado de São Paulo aprimore a linguagem utilizada na comunicação a fim de facilitar a compreensão pelo cidadão comum. Neste sentido, destacou a importância da interlocução com os demais Poderes, de modo a estimular que também o Judiciário e o Legislativo abracem os desígnios que o Conselho de Transparência se propõe. Disse entender que o Conselho de Transparência deve ter uma postura pró-ativa, com iniciativas das mais diversas, tais como o contato com as Prefeituras dos diversos Municípios do Estado, Ouvidorias, além de outros órgãos, em um esforço conjunto para a criação de uma cultura de transparência e de informação. Concedida a palavra ao Vice-presidente eleito, igualmente agradeceu o voto de confiança, destacando a novidade e a importância dos trabalhos do Conselho, trabalhos estes dos quais entende que podem surgir uma grande quantidade de diretrizes para pôr fim aos entraves burocráticos desnecessários à transparência na Administração Pública.

**CONSULTA DO CIDADÃO LUIZ OTÁVIO DA ROSA BORGES SOBRE A
POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE OBSERVADORES NAS REUNIÕES
DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA**

Foi observado que no regimento interno deste Conselho, não existe previsão nem contra, nem a favor, da participação de observadores. Foi lembrado, ainda, que as reuniões do Conselho são divulgadas pela internet, embora a veiculação não ocorra em tempo real. Além disso, apontou-se o questionamento acerca do espaço físico do qual o Conselho dispõe, se este comportaria a presença de terceiros. Como forma de suprir a falta de espaço físico, foi sugerido que se viabilize, com o auxílio do representante da Secretaria de Gestão Pública, a transmissão das reuniões pela internet em tempo real, incluindo um “chat”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

para participação daqueles que quiserem assistir. Em contrapartida, foi dito que a experiência que se tem de reuniões como as do Conselho de Transparência é a de que o número de pessoas que se interessam por assisti-las é bastante reduzido. Neste sentido, sugeriu-se que sejam abertas inscrições para um número de vagas que a sala de reuniões comporte. Preenchidas todas as inscrições, restaria aos interessados acompanhar pela internet. Deliberou-se, então, que àqueles que quiserem participar das reuniões do Conselho de Transparência poderão se inscrever por intermédio do site da CGA, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, e para tanto será necessária a criação de um cadastro, e mediante a inscrição prévia, participarão como observadores, sem direito a manifestação durante as reuniões. Foi apontado que o portal existente já prevê espaço para envio de sugestões, e aprovou-se que esse canal de comunicação será mantido, e quem eventualmente quiser se manifestar, tendo assistido presencialmente ou não a reunião, poderá fazê-lo e as manifestações serão analisadas e respondidas no momento oportuno.

ANÁLISE DOS TEMAS COMENTADOS NA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS – TIT E DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Sobre o assunto, registrou-se o equívoco a respeito do relatado sobre o Tribunal de Impostos e Taxas - TIT e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Foi observado que as reclamações contra o TIT devem ser dirigidas aos canais apropriados. Superada a questão, deliberou o Conselho pelo convite a ser formulado ao Diretor Executivo do PROCON para apresentação do tema “Serviços Públicos e interface com o cidadão”, a título informativo, em reunião futura. Ressaltou-se a importância da participação do consumidor na identificação de sugestões, e foi assinalada que a primeira palestra abordou o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

tema sobre a coordenação e gestão das ouvidorias, estimulando assim, as ações de gestão e coordenação.

**ANÁLISE DAS CAUSAS OBJETIVAS DA INEFICIÊNCIA DO ESTADO
APRESENTAÇÃO: DR. CLAUDIO WEBER ABRAMO (TRANSPARÊNCIA
BRASIL)**

Expôs a conveniência de que o Conselho possua diretrizes para funcionamento, e destacou que o conjunto excessivo de assuntos poderá levar à dispersão. Assinalou a necessidade da delimitação conceitual do território, no sentido em que a corrupção, nada mais é do que uma forma de ineficiência estatal. Nesse sentido, apontou três diferentes causas: 1ª) Estrutural/Econômica - A primeira causa é estrutural, pois uma circunscrição administrativa do estado que vive na pobreza, não tem condições de combater a corrupção por seus próprios meios, tornando um sério problema nos municípios brasileiros. Registrou que é possível a utilização do poder estatal para implantá-la, quando possível, com a intervenção do Estado. 2ª) Formal/Ordenamento jurídico formal - As leis e regulamentos auxiliam no combate à corrupção, todavia as normas de âmbito federal possuem lacunas, que interferem no combate à corrupção, e também não estão ao alcance do organismo estadual. Argumentou que uma das tarefas a serem realizadas por este Conselho é a verificação das lacunas e contradições na lei, por meio do levantamento na legislação estadual com a finalidade de alteração. Sugeriu que a Corregedoria Geral da Administração - CGA acompanhe os casos de corrupção que passam por ela sob o ponto de vista da causalidade, com a finalidade de apontar a causa da corrupção, a partir de um trabalho sistemático. Relatou a ocorrência da ineficiência do Estado com o descumprimento das normas gerenciais. 3ª) Descumprimento das Normas/Fiscalização - Vulnerabilidade está na área de fiscalização e da repressão. Registrou o risco elevado de corrupção nessas áreas. Questionou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

sobre quem faz a fiscalização, da fiscalização, e como é fiscalizado o trabalho de quem faz a fiscalização. Apontou que o Tribunal de Contas não realiza o controle gerencial, faz o controle externo, e não o controle interno. Assinalou a possibilidade do controle gerencial, desde que se adote um procedimento não previsto no ordenamento normal do Estado. Expôs que a decisão na estrutura administrativa é submetida ao crivo de alguém, e há uma formalidade para o exame organizacional. Indagou onde estão efetivamente os crivos, e onde está a avaliação sistemática da integridade da decisão tomada. Declarou que é inaceitável a resposta do descumprimento da norma, e é dever de todo gestor a garantia de que a norma não seja desvirtuada, e complementou que o agente público é diferente do funcionário privado, e age em nome da população, diferentemente do que ocorre na iniciativa privada. Relatou que o detentor do poder público deve agir de acordo com os representados, e a corrupção nasce aí, pois o agente público não tem interesse pessoal na eficiência do estado, ele é um preposto. Assinalou que é possível fazer a análise sistemática da integridade dos processos decisórios, mas também a utilização dos dados da CGA para determinar a ocorrência de tipos de processos decisórios que não são adequadamente checados, e exemplificou que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN na relação entre o aplicador do exame e o cidadão, e complementou que o agente público deve ser vigiado de perto. Indagou sobre os mecanismos de controle sobre a decisão, e assinalou que é impossível a eficiência do Estado se os agentes não são vigiados, em organizações não governamentais, particularmente. Sugeriu que a CGA, faça um levantamento das motivações formais para famílias de casos de ineficiência e corrupção, e também sobre as famílias de situações administrativas, assim como ritos administrativos reais. Sugeriu, ainda, a publicação periódica dos convênios firmados com os Municípios, e comentou que o Ministério da Fazenda publica periodicamente a composição orçamentária dos municípios brasileiros, com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

composição do orçamento, com repasses e receitas. Relatou que 80% dos Municípios dependem de repasses, e muitos dependem desses repasses, pois a arrecadação local responde a 10% dos seus gastos. Manifestou que a Constituição Federal dispõe a autonomia do município na gestão dos recursos, e também do dever de controle dos Tribunais de Contas. Observou que o dinheiro repassado aos municípios usualmente não é acompanhado de condições para a sua utilização, e a eficiência no controle é baixíssima. Apontou que deve haver uma interface eficiente, com a devida publicação da verba recebida, e do uso dado a ela. Informou que não existe controle social, e apontou que a auditoria se faz por amostragem. Em contrapartida, foi apontado que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo faz auditoria de todos os itens orçamentários, e que é o único no Brasil a fazer esse controle. Observou-se que o apontado pode ocorrer em geral do Brasil, mas no Estado de São Paulo é muito diferente, e todos os convênios são disponibilizados no portal Prestando Contas; que há o absoluto controle dos procedimentos, andamentos de obras, assim como a publicação dos contratos firmados; e qualquer convênio firmado com qualquer município, está no portal Prestando Contas. Em complementação assinalou que existe modelo de convênio, e de prestação de contas e os recursos são repassados de acordo com as medições e execuções do convênio, e por fim complementou que a transparência do Governo do Estado de São Paulo é muito diferente dos demais estados brasileiros. Em continuação à exposição, o Conselheiro Claudio Abramo, assinalou que nos municípios em geral, os controles dos repasses são ineficientes, e na maior parte dos municípios não existe o controle social da verificação da execução dos convênios. Apontou-se que há a obediência às normas, porém de ordem material, é necessário verificar se a gestão está funcionando. Foi esclarecido por membro deste Conselho que existe um acompanhamento dos convênios firmados pelo Estado de São Paulo, e as decisões administrativas são tomadas em processos regulares, em que há



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por seus procuradores, que não integram o corpo funcional das Secretarias de Estado, sem ligação política com o administrador, e dessa forma não há viés político da decisão tomada. Retomando a exposição, esclareceu que no Estado de São Paulo existe uma situação diferente da existente no Brasil. Sugeriu a verificação dos convênios nas áreas de vulnerabilidade, e sugeriu que a CGA se debruce sobre os convênios a fim de verificar quais as condições, se são adequadas, e encontrando vulnerabilidades, que aponte os mecanismos adequados para o saneamento. Concluiu que o diagnóstico é o combate eficaz para a corrupção. Foi observado pelo Conselho que o TCE diagnosticou a maior parte da ineficiência das contas com a conclusão que isso decorre do desconhecimento da aplicação das leis por parte dos gestores municipais, e registrou os trabalhos pedagógicos realizados pela Escola de Contas do TCE e a promoção do treinamento dos gestores municipais com a finalidade de que os governantes tornem a gestão pública mais eficiente. Foi esclarecido que há um conjunto de providências e práticas de controle, exigências de procedimento licitatório e fiscalização no sentido regular e permanente pelo Órgão com a publicação no Diário Oficial municipal e estadual do objeto do convênio. Registrou a fiscalização por amostragem realizada pela CGA, por intermédio do Departamento de Inspeção em Obras, que verifica, "in loco", ou seja, sem aviso prévio, obras das diversas áreas (saúde, educação, prisional, etc.) com o objetivo de verificar, sem prejuízo dos controles existentes e dos mecanismos de fiscalização, se o órgão está cumprindo com o estipulado no contrato e no convênio. Em caso de discrepância, são tomadas providências para compensação, ressarcimento, ou até mesmo responsabilização se houver irregularidade sancionável. Nesse sentido, sugeriu-se a criação de um Grupo de Trabalho para fazer um diagnóstico do sistema de controle dos repasses aos municípios, pois os agentes públicos da CGA estão integralmente dedicados à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

sua atividade fim, que são a fiscalização, a análise, e a apuração de denúncias. Registrou-se que a CGA colaboraria com o Grupo de Trabalho, e com as informações da prática correcional, e sugeriu-se a colaboração dos especialistas de políticas públicas da Secretaria de Gestão Pública, que são consultores da própria administração pública, graduados nas mais diversas formações, e podem fazer esse diagnóstico. Foi assinalado que eventualmente, um aperfeiçoamento pode ser exigido, recomendando a utilização de pregão eletrônico, vinculação aos cadernos de serviços terceirizados quando for o caso, e o vínculo das ferramentas de uso no estado que abranja os repasses aos municípios. Foi ressaltado que deve-se elaborar o diagnóstico da integridade das decisões administrativas, o mapeamento do risco institucional de corrupção, com a criação de um grupo de trabalho específico com apoio da CGA, com a finalidade de apontar quais as questões administrativas são potencialmente ensejadoras de desvios, com a devida apresentação da solução. Foi apontado que as possíveis lacunas e contradições na legislação merecem um estudo da eventual ocorrência a respeito da multiplicação de normas e complexidade que torna propício o cenário para busca de atalhos, diante de situações por demais dificultadas. Foi esclarecido que sobre a fiscalização dos fiscais, que existe no Estado de São Paulo a Corregedoria da Fiscalização Tributária, competente para instauração dos procedimentos apuratórios nas situações de desvio por parte dos agentes públicos, assim como há a Corregedoria nas polícias Militar e Civil, e na Administração Penitenciária. A respeito da integridade das questões administrativas, foi assinalado que o mapeamento do risco institucional, poderia ser realizado também por um Grupo de Trabalho com a finalidade de verificação das questões administrativas potencializadoras dos desvios, com a realização de um diagnóstico. Por fim, foi apontado, a existências das lacunas a respeito das normas, que merecem um estudo para verificação dessa ocorrência. Apontou-se a existência de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

corregedorias específicas em determinadas Secretarias, assim como a recente norma estadual que simplifica os trabalhos a respeito do enriquecimento ilícito, regulamentada por decreto do Governador, e nesse sentido a verificação de eventual abertura de procedimento poderá culminar na perda do cargo, no caso de cargo comissionado. Foi assinalado que integra a CGA seis corregedorias setoriais, especializadas, e que enfrentam as questões pontuais. Ressaltou-se que os mecanismos sugeridos para aperfeiçoamento são bem vindos, desde que haja a clareza de aperfeiçoamento dos procedimentos existentes. Com relação ao DETRAN, uma das equipes setoriais especializadas da CGA passou a atuar dentro do DETRAN, com total independência do órgão, com a constatação de diversas irregularidades, com prisão em flagrante, casos de corrupção de agentes públicos, sendo objetos de apuração por parte da CGA. Assim, registrou-se que a Assembléia Legislativa aprovou a transformação e organização do DETRAN, que será autarquia pública, e os policiais civis que tem dado apoio administrativo, voltarão para as suas atividades precípua, e foi informado o provimento dos cargos mediante concurso público, com foco na qualidade do padrão estabelecido pelo Poupatempo, a prestação de serviços pela internet, com a finalidade de disponibilizar ao cidadão os serviços prestados sem necessidade de intermediação. Assim, apontou-se que as práticas indevidas, estão sendo enfrentadas com prisões e processos administrativos que possam ensejar até a perda de cargo do agente público. No que diz respeito aos repasses para os municípios e entidades, se for possível algum mecanismo adicional, especialmente nas situações que acontecem em determinado momento, pontuais, como os convênios que viabilizam eventos, na área esportiva, talvez seja possível os mecanismos de acompanhamento remoto por meio da tecnologia disponível, que possam representar um ganho de qualidade em relação aos repasses. Assinalou a existência do Cadastro Estadual de Entidades, com a certificação prévia das entidades por inspeção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

realizada na respectiva sede, e apontou-se que esse cadastro é obrigatório, com a verificação da situação formal, e real da existência da entidade, e no banco de dados estão certificadas mais de três mil e duzentas entidades, e a conferência dos documentos apresentados é feito na vistoria, e os documentos fiscais são verificados por meio eletrônico. Registrou-se que esse trabalho é realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda, com a finalidade de que os mecanismos preventivos utilizados evitem as situações mais graves, e também para controle dos recursos públicos. Não há repasse de recursos do estado se a entidade não estiver certificada, e o cadastro está aberto para consultas. Em síntese foi proposto o estabelecimento de 3 (três) Grupos de trabalho na seguinte conformidade: 1º) repasses aos municípios; 2º) decisões administrativas – como garantir a integridade do decisório na administração pública – diagnóstico prévio; 3º) lacunas e contradições na legislação estadual - mudanças legislativas. Foi sugerido de outra parte o acesso dos conselheiros e convidados ao diagnóstico para verificação e visualização dos gargalos de ineficiência e corrupção, a partir das reclamações junto às ouvidorias, sindicâncias e processos administrativos, no sentido de aprofundar a análise e da própria gestão. O Presidente deste Conselho apontou que os pontos apresentados e o foco a ser atingido será a qualidade da informação para a manifestação do cidadão. Apontou que já existem os mecanismos formais, porém não significa que tudo está funcionando bem. Registrou que existem lacunas com base no atendimento dos mecanismos, o que pode avaliar e recomendar, assim como o que efetivamente existe no Estado, a partir disto, existe a necessidade da criação dos grupos de trabalho, a atuação e fortalecimento das ouvidorias. Foi sugerido que o grupo de trabalho estimule o controle social, porque talvez a informação disponibilizada não esteja adequada. Apresentou-se dois desafios, o primeiro da disponibilização da informação pelo Estado, e de outro lado, o desconhecimento do cidadão a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

respeito das informações. Questionou-se como trabalhar na interlocução dessas informações. Foi proposto que o conselho avalie e recomende dentro do que existe no Estado – homogeneizar o nível de conhecimento - e a partir de então a criação dos grupos de trabalho. Apontou-se a importância do fortalecimento a atuação das ouvidorias, o Conselho, junto a Secretaria de Gestão Pública deve estimular o trabalho das ouvidorias – interação das ouvidorias – ação mais concreta dentro da preocupação de eixos dentro do Conselho. Sugeriu-se objetivar mais na criação dos Grupos de trabalho. Na questão de repasse de recursos, assinalou-se que embora o avanços alcançados, devem existir falhas, mas o mais interessante é conhecer o que está disponível – o grupo de trabalho avalia, analisa a ferramenta que está disponível, o que mais pode ser disponibilizado, é o estímulo que é dado à sociedade, estimular o controle social, porque a informação está disponível. Registrou-se que o Estado disponibiliza as informações, porém a sociedade desconhece, ou não utiliza as informações e serviços, nesse sentido a qualidade visa atingir o fim a que se destina, e o eixo tem que ser como trabalhar na interlocução com o cidadão, e como o cidadão está recebendo as informações que o Estado oferece. Na CGA existe a prática de verificação correcional, a experiência é feita, e em termos pontuais, pode existir um estudo sistemático por esses grupos de trabalho. Foi proposto que a Secretaria de Gestão Pública, por meio dos especialistas de políticas públicas, realize um diagnóstico com relação aos repasses, a fim de analisar a contribuição. Obter experiência mais concreta, a CGA poderia orientar em trabalho conjunto com a Secretaria de Gestão Pública e trariam um diagnóstico. Foi deliberado que o Conselho orientará os trabalhos a serem desenvolvidos pela CGA e a Secretaria de Gestão Pública - SGP, e a coordenação dos trabalhos constituídos ficarão a cargo Gestão e a equipe da Corregedoria, devendo-se decidir quem ficará com a coordenação dos trabalhos. Lembrou-se que a experiência da Assembléia pode ser positiva, e sugeriu-se o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

encaminhamento no sentido de se formar na estrutura do Estado de uma comissão permanente para análise das legislações, pois o encaminhamento concreto de uma comissão permanente é importante para realização de um trabalho cauteloso, solicitando as respectivas pastas e órgãos às possíveis normas inconstitucionais. Esclareceu-se que o mapeamento das ouvidorias já foi solicitado, que este é um diagnóstico paralelo a esse. Foi lembrado que no dia 13 de março - reunião mensal do Conselho - haverá exposição do Dr. Carlos Bacelar, sobre o Sistema de Informações ao Cidadão – SIC, e também será ministrada a exposição do Dr. Levi de Melo, sobre como a CGA está recebendo e decidindo a respeito os recursos e reclamações das negativas em relação ao SIC. Foi lembrado que o Conselho deve solicitar junto ao Dr. Hoffman, a apresentação dos relatórios das ouvidorias a fim de realização de um diagnóstico mais preciso sobre as demandas. Registrou-se que a Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM foi pioneira ao lançar o curso para formação dos novos Prefeitos, indicando que o referido órgão deve ter informações e meios de contribuir com os trabalhos deste Conselho. Foi deliberado que a CGA junto à Secretaria de Gestão Pública desenvolva um do grupo de trabalho, e registrou-se a apresentação do Conselheiro Claudio Abramo, no dia 27 de fevereiro. Por fim, a próxima reunião foi marcada para o dia 06 de fevereiro às 9:00 horas, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, o Presidente do Conselho encerrou esta reunião que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento, assinam:

CGA, 09 de janeiro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: _____

TERESA SERRA DA SILVA

Representante: _____

ROBERTO MEIZI AGUNE

Representante: _____

MARIA DO CARMO SCARAVELLI

Representante: _____

MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI

Representante: _____

CLAUDIO WEBER ABRAMO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: _____

LUIZ CORREIA LIMA

Representante: _____

MARCO ANTONIO BENETON

Representante: _____

DAPHNE DE ABREU SOUSA

Participante: _____

MÁRIO AUGUSTO PORTO

Participante: _____

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Vice Presidente: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO FLEURY BERTAGNI

Presidente: _____

EDSON LUIZ VISMONA